

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

## São José de Caiana-PB, 13 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

> Manoel Pereira de Souza Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes Secretário de Administração e Controle Interno

> Rafaelly Rodrigues Costa Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784000
CNPJ 08.891.541/0001-59

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 13 de novembro do ano de 2024

Manoel Pereira de Souza Prefeito Municipal

Decreto. Nº 020/2024

Dispõe acerca da transferência excepcional do feriado do Dia da Consciência Negra no ano de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a data referente ao Dia da Consciência Negra é comemorada no dia 20 de novembro, que é feriado em âmbito nacional conforme estabelecido na Lei Federal 14.759/23;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido, excepcionalmente, em âmbito municipal, o Feriado do Dia da Consciência Negra para o dia 18 de novembro de 2024 (segundafeira).

Art. 2º. Os serviços de vigilância permanecem mantidos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CNPJ: 08.891.541/0001-69